

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO FMS N.º 024/2021
PROCESSO N.º 005289/2021**

Prezada Comissão.

A presente licitação tem como objeto **aquisição do material permanente e consumo (aparelho de pressão, cadeira de rodas, contentor de lixo e outros), destinados a atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Etelvina Loureiro Silvério do bairro Aviso e CTT- Centro de Tratamento Toxicômanos, conforme condições do edital.**

ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.405.384/0001-49, com sede à Rua Hum, 80 A – Distrito Industrial Genesco Aparecido Oliveira, em Lagoa Santa/ MG, considerando seu interesse direto na participação do certame supra, nos autos do Pregão Eletrônico N.º 024/2021 – Tipo Menor Preço por Item, vem, respeitosamente, perante V.Sa. **IMPUGNAR** o ato convocatório da licitação, nos termos do estatuto de regência e das razões abaixo:

Em face ao instrumento convocatório, pelos fatos e fundamentos que ora passa a aduzir:

I - DOS FATOS E DO DIREITO

A legislação pertinente a licitações públicas, em vários artigos é bem clara em solicitar que não haja tratamento desigual entre licitantes.

Podemos realçar no Artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93, o *princípio da igualdade de oportunidade de licitar* entre os participantes de uma licitação.

"Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos."

Ao proceder a uma especificação geral de um equipamento no edital que a Administração Pública requer por meio de uma licitação, sem ter um direcionamento exato para um determinado produto que somente uma empresa privada teria, é, sem dúvida, uma forma de igualar os concorrentes. Pois todos aqueles que detêm estes equipamentos entrarão para a licitação, sem que ocorra a desigualdade com os outros. Pois a especificação geral, somente mostra que a Administração Pública não quer qualquer equipamento e sim com determinada qualificação.

Ao realizar o procedimento de licitação, a Administração Pública terá sempre que atender seus interesses. Assim, dita o princípio constitucional que rege a licitação, o *Princípio da Impessoalidade*. Ao se ver na necessidade de aquisição de um Equipamento Médico-Hospitalar, Oxímetro e Eletrocardiógrafo por exemplo, tem que se pensar além do menor preço, mas também na melhor qualidade.

Não exigindo certa qualificação no descritivo técnico do edital, a Administração Pública, se faz entender que qualquer equipamento serviria para sanar o seu problema. Sendo que este não é o referido caso, pois ao se tratar com a saúde alheia, não pode ocorrer descaso.

Atente-se que para a consecução de seus atos a Administração Pública está obrigada a respeitar os ditames legais, vinculando-se totalmente dos termos contidos no instrumento convocatório do qual não pode afastar-se.

"Se a Administração não atende ao fim legal, a que está obrigada entende-se que abusou do seu poder (...) O fim legal é, sem dúvida, um limite ao poder discricionário. Portanto se a ação Administrativa desatende a essa finalidade, deve-se concluir que extra limitou de sua zona livre, violando uma prescrição jurídica expressa ou implícita (...)" (Celso A. B. de Mello in Elementos de Direito Administrativo Ed. RT. 1980 – p. 15) (d.n)

"Art. 44. No julgamento das propostas, a comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

As características técnicas requeridas para os itens **44 – OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL, COM LCD COLORIDO**, do edital irá limitar a participação de outras empresas no mercado com equipamentos de melhor custo benefício, visto que algumas características que serão demonstradas aqui vão trazer restrições e somente agregar custo ao equipamento não trazendo benefícios.

Se este conceituado órgão necessita adquirir equipamentos para utilização em seus serviços e busca a aquisição com preço justo através de uma licitação na modalidade Pregão, nada mais adequado que a solicitação de equipamentos com características que contemplem a maior quantidade de aparelhos, sem perder em qualidade e segurança.

A seguir passamos a evidenciar e demonstrar os claros direcionamentos:

- **Item 44 – OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, COM LCD COLORIDO**

DESCRIPTIVO:

*"OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, COM LCD COLORIDO
OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, com LCD colorido onda
pletismográfica Visor colorido de alta resolução, Indicação da
SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica
e tabelas de tendência, Portátil e leve, pesando apenas 260
gramas, com baterias e sensor, ergonomicamente projetado,
adapta-se confortavelmente na palma da sua mão, tela
rotacional, permite visualização na vertical ou horizontal, níveis
de alarmes ajustáveis da SpO2 e frequência cardíaca, memória
interna permite armazenar 120 horas de dados de tendências,
indicador luminoso de alerta, software permite armazenar,
visualizar e compartilhar eventos através da conexão USB,
alimentação bivolt automático, bateria interna recarregável com
autonomia de 20 horas e carregador integrado ao
equipamento, gerenciamento de informações do paciente,
incluindo nome, sexo e tipo, aplicável para pacientes adulto,
pediátrico e neonatal Acessórios inclusos: 01 Sensor de SpO2
reutilizável adulto 04 baterias Ni-MH recarregáveis, 01 capa de
proteção com suporte 01 fonte de alimentação bivolt (100 a
240VAC) 01 manual de operação."*

Catálogo Oxímetro de Pulso MD - UT-100

Oxímetro de pulso portátil com LCD colorido e onda pletismográfica UT-100 - MD, produto de alta qualidade multifuncional com visor colorido de alta resolução. Com indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência. Aparelho portátil e leve, pesando apenas 260 gramas, com baterias e sensor, adapta-se confortavelmente na palma da sua mão. Tela rotacional, permite visualização na vertical ou horizontal. Níveis de alarmes ajustáveis da SpO2 e frequência cardíaca.

Informações:

- Memória interna permite armazenar 120 horas de dados de tendências
- Indicador luminoso de alerta
- Software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos através da conexão USB (opcional)
- Alimentação bivolt automático
- Bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento
- Gerenciamento de informações do paciente, incluindo nome, sexo e tipo
- Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal

Dados técnicos:

- SpO2 : Intervalo: 0-100%
- Precisão : $\pm 2\%$ em 70-100%
- Resolução: 1%
- Pulsação : 30-250bpm
- Precisão: ± 2 bpm
- Resolução: 1%

Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm
Peso: 260 gramas.

Acessórios inclusos:

- 01 Sensor de SpO2 reutilizável adulto
- 04 baterias Ni-MH recarregáveis
- 01 capa de proteção com suporte
- 01 fonte de alimentação bivolt (100 a 240VAC)
- 01 manual de operação.

Claramente, o descritivo presente neste edital é direcionado à um modelo específico de um único concorrente no mercado. Proporcionando somente ao fabricante UTECH capacidade de participação no processo com seu equipamento MD UT-100.

Informamos inclusive, que o órgão corre o risco de ter o item fracassado, pois o modelo mencionado parece estar descontinuado a algum tempo.

A fim de evitar prejuízos aos cofres públicos, melhorar o custo benefício, ampliar a disputa e permitir a participação de outras empresas, segue abaixo um exemplo de descrição com as qualificações mínimas que deverão ser exigidas, para se obter a qualidade ao adquiri-lo.

Uma vez que estas solicitações visam a participação de outras empresas renomadas e a qualificação e confiabilidade dos produtos que serão ofertados, a empresa **ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA** requer que o descritivo seja revisado de acordo com o descritivo sugerido pelo SIGEM – FNS disponível em: <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/detalhar-equipamento>

- **Item 44 – OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL**

Ver Especificação Sugerida ^

[Imprimir Ficha](#)

Preço Sugerido

RS 3.113,00

DE MESA COM 1 SENSOR

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas ^

Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- TIPO
Opção 1: PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR
Opção 2: PORTÁTIL (DE MÃO) COM 2 SENSORES
Opção 3: DE MESA COM 1 SENSOR
Opção 4: DE MESA COM 2 SENSORES
Opção 5: PORTÁTIL (DE DEDO)

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Resta claro e comprovadamente que as modificações sugeridas não implicarão em nenhum prejuízo para o órgão, pelo contrário, estas alterações só irão trazer benefícios para o mesmo, pois será adquirido um equipamento que atenda todas as necessidades do órgão além de possibilitar a participação de outras empresas, aumentando assim a concorrência e conseqüentemente diminuindo o preço do produto.

Como é de conhecimento:

O estabelecimento de requisitos que não sejam baseados em elementos técnicos **necessários** para o atendimento do objeto da licitação, e que imponham o favorecimento ou direcionamento a determinado produto ou licitante, caracteriza grave violação aos princípios que norteiam a atuação da Administração Pública e a condução dos processos de licitação.

Viola-se o princípio da isonomia, na medida em que está a se estabelecer uma preferência a determinado fabricante, preferência essa que não é

baseada no atendimento a uma necessidade objetiva da Administração Pública.

As modificações de tais sugestões não implicarão em nenhum prejuízo para o órgão, pelo contrário, estas alterações só irão trazer benefícios para o mesmo, pois irá manter a qualidade do produto e possibilitará a participação de outras empresas, aumentando assim a concorrência e conseqüentemente diminuindo o preço do produto.

III - DO PEDIDO

Ao teor do exposto, pede a V.Sa que se digne:

A alteração do Objeto da Licitação no edital para as sugestões acima expostas, tendo em vista que vai ampliar a participação de outras empresas renomadas no mercado permitindo melhor custo benefício para o órgão.

Isto posto, aguardamos respeitosamente, que seja dado provimento à presente IMPUGNAÇÃO, para fins de se determinar a alteração da especificação do Edital, outrossim, aguarda o acolhimento desta impugnação para que a falha apontada acima seja sanada

Termos em que pede Deferimento.

Lagoa Santa, 05 de julho de 2021.

LEDIANE ALVES
PINHEIRO:0040
1249670

Assinado de forma digital
por LEDIANE ALVES
PINHEIRO:00401249670
Dados: 2021.07.05
17:06:23 -03'00'

ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA